

NOTINHA POLITICA

O OSSO

Nas ultimas semanas tem-se ativado, na Camara Federal, a marcha do projeto que visa a partilha das vagas decorrentes da cassação dos mandatos comunistas.

Já um substitutivo do sr. Gislavio Capanema foi aprovado, na Comissão de Justiça daquela casa do Congresso, no sentido de que os votos dados em 2 de dezembro de 1945 e em 19 de janeiro de 1947 à legenda do Partido Comunista serão considerados nulos.

As consequências dessa pretensa nulidade não facia de compreender: não existindo os votos, os quocientes partidários baixam, redistribuindo-se as cadeiras. Assim, todos os partidos terão o seu quinhão nos despojos, e a emenda de Capanema é portanto um osso que tem um objetivo: acalmar o alarido da minoria fanatizada fiel aos fundamentos do regime democrático consagrado na Carta de 18 de setembro.

Não discorrerei, mais uma vez, sobre a imoralidade da partilha dos mandatos. Quero apenas sugerir algumas consequências na nulidade "a posteriori" dos votos comunistas. Todo o mundo sabe que os atos nulos valem tanto como se não existissem. Vamos supor que os votos comunistas foram realmente nulos.

Se isto é verdadeiro, a legenda da antiga Esquerda Democrática conquistou uma cadeira na Assembleia de São Paulo, cadeira essa que será agora entregue ao sr. Alípio Corrêa Neto; se no entanto o sr. Corrêa Neto somente agora vai entrar na posse da sua cadeira, o seu direito de reclamar contra a espoliação de que foi vítima é incontestável. Reconhecida a nulidade dos votos comunistas, cabe-lhe perceber todos os privilégios a que tinha direito desde a instalação da Assembleia. O mesmo direito deverá caber a todos os deputados federais e estaduais que foram convocados e tiveram da suposta nulidade dos votos prestígio.

Se o Estado reconheceu os mandatos de parlamentares eleitos por votos nulos, em prejuízo de outros que receberam votos legais, não há dúvida de que estes devem ser indenizados de seus prejuízos.

Final, não seria mais interessante que o sr. Capanema e seus correligionários reconhecessem claramente que a cassação foi uma medida política e resolvessem deixar abertas as vagas até o término dos atuais mandatos? Pelo menos assim fugiriam dos labirintos das aberrações e incoerências demeritórias...

MONSIEUR BERGERET

Declara-se o governador favorável ao aumento geral dos vencimentos do funcionalismo publico

A medida deverá abranger todos os servidores do Estado e não apenas determinadas carreiras — O orçamento votado para o próximo exercício não comporta porém qualquer elevação de salários — O Executivo pedirá meios à Assembleia para atender às reivindicações dos funcionários — Carta do sr. Adhemar de Barros ao deputado Diogenes de Lima — A mensagem ao Legislativo já está redigida — Melhor nível de vida para o professorado, pede o deputado Sebastião Carneiro

A luta pelo aumento de salários tem sido — nos últimos anos — uma consequência de fatores de ordem social e econômica que seria exaustivo e superfluo analisar. Ninguém ignora os efeitos da inflação e do encarecimento da vida. Ninguém nega a justiça das reivindicações daqueles que, sentindo o peso do desequilíbrio entre o custo de vida e os salários que percebem, vêm pedindo, sempre que sentem necessidade, a atualização dos salários que percebem.

Ultimamente, iniciaram os funcionários públicos estaduais uma campanha que esbarrou, de início, com dificuldades de ordem orçamentária. Os médicos e engenheiros do Estado prosseguiram porém em sua luta por uma melhor situação. E, logo em seguida, deflagrou a campanha do professorado que, percebendo vencimentos irrisórios, se vem batendo para que sejam adotadas em São Paulo as tabelas de vencimentos dos professores primários do Distrito Federal.

O governo não se julga porém em condições de atender a qualquer pedido de melhoria de situação, uma vez que o Orçamento votado pela Assembleia para o próximo exercício, não comporta qualquer despesa não prevista em suas rubricas. E, por isso, a atitude dos Campos Eliseos nem sempre tem sido interpretada com a devida isenção, havendo quem atribua ao governador o propósito de se opor ao aumento dos vencimentos do professorado e do funcionalismo em geral.

A fim de desfazer essa interpretação, o sr. Adhemar de Barros acaba de expedir ao deputado Diogenes Ribeiro de Lima uma carta, na qual esclarece o seu ponto de vista, que é favorável ao aumento, desde que o Estado disponha de recursos para isso, e que este deve dispor para enfrentar o considerável aumento da despesa pública, que decorrerá da elevação dos salários.

A CARTA DO GOVERNADOR
E o seguinte o texto da carta expedida pelo governador Adhemar de Barros ao deputado Diogenes Ribeiro de Lima:

"Meu prezado amigo — Havendo chegado hoje do Interior, onde estive, cerca de uma semana, inspecionando diversos serviços que o Estado vem realizando em

quase todas as cidades paulistas e departamentos estaduais sediados, fui surpreendido com a interpretação que alguns ilustres membros dessa nobre Assembleia procuram dar aos fatos ligados ao reajustamento de vencimentos pleiteado pelo professorado primário.

A fim de desfazer as dúvidas existentes em torno do assunto, venho pedir ao eminente patriota, que transmite aos seus nobres pares o que se segue:

Antes de tudo, cumpre esclarecer que o Poder Executivo jamais foi insensível às justas aspirações dos seus servidores, constituindo antes uma das suas mais constantes preocupações conceder-lhes melhoria de sua situação econômica.

Ninguém ocorrerá sustentar, entretanto, que a situação financeira do Estado era favorável de sorte a possibilitar o desejado reajustamento de salários. E bem conhecida a impossibilidade material, em que esteve até hoje o meu governo, de assumir novos encargos, fato que me levou a opor veto a vários projetos de lei tendentes a conceder vantagens pecuniárias aos servi-

dores do Estado. Além disso, tem constado a necessidade do reajustamento pleiteado pelo professorado primário, pelas profissões liberais e outras classes, tem entendido o meu governo que, sendo, como é, geral o problema, somente uma solução também de caráter geral seria inteiramente justificada, evitando a instituição de privilégios ou agravamento de desajustamentos notoriamente existentes.

De outra parte, é pensamento comum do Executivo e dessa nobre Assembleia que o equilíbrio orçamentário constitui salutar e indispensável norma de administração pública. E dessa harmonia dos pontos de vista resultaram, como é sabido, profundos cortes nas despesas, previstos pelo Executivo para 1949, a fim de conseguir o escasso equilíbrio obtido.

Tudo indica, porém, que o equilíbrio alcançado será rompido no curso do próximo exercício financeiro. A vista da necessidade de créditos adicionais, como por exemplo os destinados à execução do programa rodoviário, de acordo com as ordens constitucionais e a continuação das obras de reforço do abastecimento de águas da Capital.

Tais créditos já previstos na própria mensagem que encaminhou a proposta orçamentária atingem a centenas de milhões de cruzeiros e superam qualquer eventual

melhoria de arrecadação que porventura se verificar.

Assim colocada a questão e sempre dentro do critério estabelecido do equilíbrio entre a receita e a despesa pública, é pensamento do governo enviar, por estes dias, à essa augusta Assembleia projeto de lei dando ao Executivo os recursos necessários para atender à melhoria geral dos servidores públicos estaduais.

E bem certo estou, diante do interesse manifestado pelos ilustres deputados pela solução deste angustioso problema, que a Assembleia não negará os meios indispensáveis a que a melhoria dos funcionários se torne concreta a partir de 1.º de janeiro de 1949.

Aproveito a oportunidade para enviar-lhes as minhas cordiais saudações — (a) Adhemar de Barros — governador do Estado.

JA' REDIGIDA A MENSAGEM

Falando ontem à nossa reportagem, o deputado Diogenes Ribeiro de Lima adiantou que a mensagem do governador Adhemar de Barros, solicitando meios para atender aos encargos do Estado, já está redigida. (Conclui na 4.ª página)

Adiado o banquete a ser oferecido ao sr. Honório Monteiro

RIO, 17 (Asapress) — O banquete que deveria ser oferecido dia 29 do corrente ao sr. Honório Monteiro, pela sua investidura no Ministério do Trabalho, foi adiado "sine die".

O governador oferecerá um almoço a deputados de todos os partidos

Empresta-se grande significação a esse acontecimento que terá lugar no próximo domingo

Estamos informados de que o governador Adhemar de Barros oferecerá, no próximo domingo, um almoço aos parlamentares que compõem a Comissão da Fiança e Orçamento e a outros deputados especialmente convidados. Esse almoço deverá ser realizado

num recanto do Horto Florestal, com o comparecimento de todos os membros da Comissão da Fiança e Orçamento e de outros deputados especialmente convidados. Esse almoço deverá ser realizado

GRANDE SIGNIFICAÇÃO
Nos círculos políticos locais, empresta-se a essa reunião grande significação política, uma vez que terá a presença de parlamentares de várias bancadas, inclusive uma grande maioria da bancada do P.S.D.

Pelo que podemos averiguar, ontem, no Palácio Nove de Julho, o comparecimento de deputados será considerável.

Fatos & Boatos

VISITA DE CORDIALIDADE

* Visitou, ontem, a Assembleia Legislativa, o deputado federal Cyrillo Junior, recentemente eleito para a presidência da C.E. do P.S.D. bandeirante.

A visita do líder da maioria da Camara Federal ao Legislativo paulista, teve sentido de mera cordialidade, não obedecendo, ao que se disse, a nenhum objetivo político. O novo presidente da Executiva paulista embarcou, ontem mesmo, para a Capital da República.

SOCIALISMO CONSERVADOR

* O deputado Sales Filho, autor de um projeto de lei que visa tributar o capital, deverá voltar ao assunto nos próximos dias, da tribuna da Assembleia.

O brilhante presidente da Comissão de Constituição e Justiça acredita que se está processando, no Brasil, um fenômeno curioso e perigoso, pois se configura nitidamente o desaparecimento da classe média e o distanciamento entre a riqueza, que se faz maior, e a miséria, que se estende mais. E justifica seu ponto de vista, isto é, a taxação do capital em escala progressiva, com a ameaça, que estaria iminente, de vir a ser perturbada a ordem social "sem justiça social". Dar um pouco, agora, para não perder tudo no futuro, é a doutrina.

NOVO LIDER

* A questão da vice-presidência da C.E. tem mantido os pesadistas em hermetica reserva, ora surgindo um candidato, ora outro. Mas, à medida que surgem, vão sendo eles eliminados. Já não se trata da questão, com receio de apressar decisões em embrião.

Ontem, apuramos que o sr. Ulisses Guimarães vai ser eleito líder da bancada, na Assembleia, em substituição ao sr. Oliveira Costa. Essa providência, ao que se afirma, teria sido inspirada pelo sr. Cyrillo Junior, depois de guindado à presidência da Executiva.

Adroaldo Costa e Honório Monteiro

RIO, 17 (Da Sucursal, pelo telefone) — A "Folha Carioca", em sua edição final, publicou hoje a seguinte nota:

"Nas rodas políticas ligadas ao Catete, estão correndo rumores insistentes de que o presidente da República estaria no propósito de efetuar algumas modificações na alta administração federal. Adiantam as referidas pessoas que essas modificações seriam com base o Ministério da Justiça e Negócios do Interior. O seu atual titular, sr. Adroaldo Mesquita, seria nomeado para o Supremo Tribunal Federal, ou designado para a embaixada brasileira no Vaticano. Com essa vaga, o chefe da Nação faria uma troca com o prof. Honório Monteiro, indo o atual titular da pasta do Trabalho para o Ministério do Trabalho, sr. Adroaldo Mesquita. Para o Ministério do Trabalho seria chamado o novo ministro, sr. Morvan Dias de Figueiredo, agora inteiramente restabelecido, ou o sr. Armando de Arruda Pereira, que acaba de regressar dos Estados Unidos, confirmando, no seu desmarche nesta Capital, que realmente fora convidado para "colaborar no governo do presidente Dutra".

Diretório Central do P.T.N.

RIO, 17 (Asapress) — No Teatro "João Caetano", realizou-se a solenidade de posse do Diretório Central do P. T. N. N. tendo seu presidente o jornalista Osmário Vieira de Melo. Nessa ocasião falaram vários oradores.

Passariam a exercer novas funções os srs.

Adroaldo Costa e Honório Monteiro

A nossa reportagem procurou obter confirmação desses rumores, não só nos círculos políticos como administrativos, que nada adiantaram a esse respeito.

Desporto perigoso

O sr. Joviano Alvim apareceu com a mão enfaixada dizendo que levava um tombo... de uma rede. O sr. Lino de Matos, que possui o mais infernal dos sorrisos, apenas disse, quando o criador do Xarope São João contava a história:

— Eu sempre disse que pular cerca é um desporto perigoso...

Gorjeios

As galerias, as poltronas especiais, os corredores e outros pontos do Palácio Nove de Julho têm sido ocupados, nestes últimos dias, pelas professoras que aguardam melhoria de vencimentos. Isso tem enfeitado as sessões e alvorecido o sr. Sebastião Carneiro, que não mais necessita da assistência do cel. Taniguchi para exibir-se fazendo onde haja mapa. Anteriormente, animado com o colorido do auditorio, o Pintadinho do Vale do Paraíba gorjeou melosamente, fazendo as gradinhas de sempre. E, no final, lamentou-se por não ter mais o carinho das senhoras, de onde saiu este grilinho:

— Mas como ele é engracadinho, meu Deus!

UM CIGARRO DE CLASSE

OXFORD

200

NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Não houve "quorum" para ser votada a Ordem do Dia

Retido há seis meses na Comissão de Educação um projeto de lei do sr. Pinheiro Junior — Requerimentos aprovados — Os oradores

A sessão de ontem da Assembleia Legislativa foi aberta novamente com atraso, isto é, às 15 horas, sob a presidência do sr. Lincoln Feliciano. Aprovada a ata da sessão anterior e lido o Expediente do dia, foi dada a palavra ao sr. Pinheiro Junior, que lembrou encontrar-se há cerca de seis meses na Comissão de Educação um projeto de lei de sua autoria que dispõe sobre a criação de uma escola normal em São João da Boa Vista. Para que esse projeto alcançasse logo o parecer daquela Comissão solicitou providências da Mesa. O presidente informou que essas providências seriam tomadas. O orador seguinte foi o sr. Arimondi Falconi que se ocupou do problema do combate à bruxa do café. A proposta lê a entrevista de um fazendeiro a um matutino da Capital. Segue-se na tribuna o sr. Alfredo Farhat, que tece considerações sobre o veto governamental ao projeto de lei 243, que regulamenta a carreira de delegado de polícia. Com a terminação da hora do Expediente, o orador teve que interromper o seu discurso, reservando-se o direito de prosseguir, após a Ordem do Dia, em explicação pessoal.

FALTA DE NUMERO PARA A ORDEM DO DIA

Ainda uma vez, por falta de numero, não pôde ser votada a Ordem do Dia. Como item primeiro da pauta constava o requerimento n.º 1511, apresentado pelo sr. Pinheiro Junior e outros, solicitando a nomeação de uma comissão de líderes das diversas bancadas, para entender-se, com urgência, com o Poder Executivo, para solução imediata da questão da majoração dos vencimentos do funcionalismo, com substitutivo apresentado pelo sr. Castro Neves. Pela votação simbólica do substitutivo foi ele rejeitado. O sr. Souza Martins requer verificação de votação, a que veio demonstrar inexistência de "quorum", pois apenas 34 deputados responderam à chamada. Por esse motivo, foi a votação anulada.

REQUERIMENTOS APROVADOS

Por independentem de numero para votação, foram aprovados: Requerimento n.º 1502, de 1948, apresentado pelos deputados Onay Silveira e outros, solicitando a nomeação de uma comissão de líderes das diversas bancadas, para entender-se, com urgência, com o Poder Executivo, para solução imediata da questão da majoração dos vencimentos do funcionalismo, com substitutivo apresentado pelo sr. Castro Neves. Pela votação simbólica do substitutivo foi ele rejeitado. O sr. Souza Martins requer verificação de votação, a que veio demonstrar inexistência de "quorum", pois apenas 34 deputados responderam à chamada. Por esse motivo, foi a votação anulada.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Vai à tribuna o sr. Alfredo Farhat, que, em explicação pessoal, prossegue combatendo o veto ao projeto de lei que regulamenta a carreira de delegado de polícia.

AUMENTO PARA O FUNCIONALISMO PUBLICO

As 17 horas, o sr. Pereira Lopes, que se encontra na presidência, interrompe o orador para informar a Casa que não havia chegado qualquer mensagem do Executivo propondo melhoria de vencimentos do professorado primário. Pedindo a palavra pela ordem, o sr. Diogenes de Lima diz que acabou de receber, do governador Adhemar de Barros, uma carta sobre o assunto. É a carta, que publicamos em outra local desta página.

ENCERRAMENTO

As 17.45 horas, deixou o sr. Alfredo Farhat a tribuna e não havendo quem quisesse usar da palavra foi a sessão encerrada.

Contra o aumento dos subsídios os líderes da U.D.N.

RIO, 17 (Asapress) — Ao que se informa, além do sr. Prádo Kelly falaria pelo UDN, contra o aumento dos subsídios dos congressistas, os srs. Gabriel Passos, Alomar Baleiro e todos os líderes das bancadas udnistas.

Espera-se que ao lado da UDN no combate ao projeto Negreiros Falcão, venha formar o P. R. O PSD continua se mantendo em reserva e aguarda o anúncio de manifestar sua opinião contrária, que deveria coincidir com a do presidente da República. O PST, liderado pelo senador Vitorino Freire, certamente apoiará o presidente Dutra.

Modificações na alta administração federal

Passariam a exercer novas funções os srs. Adroaldo Costa e Honório Monteiro

A nossa reportagem procurou obter confirmação desses rumores, não só nos círculos políticos como administrativos, que nada adiantaram a esse respeito.

FLAGRANTES da Assembléia

Falta de numero

Ontem de novo faltou numero para a votação da Ordem do Dia. Numerosas proposições não foram votadas, pois os deputados, com as exceções de praxe, ficaram com preguiça de comparecer à sessão. O sr. Gabriel Migliori comentou:

— Não houve votação, é verdade; em compensação, ouvimos belos discursos... demagógicos.

Sempre no mesmo lugar

Falava sossegadamente o sr. Alfredo Farhat a meia dúzia de deputados quase adormecidos no plenário. Foi quando o sr. Castro Carvalho resolveu animar a sessão. E apitou os seus apertados. Não gostou o sr. Alfredo Farhat, que se ocupava do veto ao projeto de lei que regulamenta a carreira de delegado de polícia. Tanto não gostou que, contra-atacando, interpelou o sr. Castro Carvalho:

— E v. ex. é capaz de responder como irá votar quando o veto vier a plenário?

A resposta foi pronta:

— Votarei sempre com o sr. governador!

O sr. Farhat não soube prosseguir.

Desporto perigoso

O sr. Joviano Alvim apareceu com a mão enfaixada dizendo que levava um tombo... de uma rede. O sr. Lino de Matos, que possui o mais infernal dos sorrisos, apenas disse, quando o criador do Xarope São João contava a história:

— Eu sempre disse que pular cerca é um desporto perigoso...

Gorjeios

As galerias, as poltronas especiais, os corredores e outros pontos do Palácio Nove de Julho têm sido ocupados, nestes últimos dias, pelas professoras que aguardam melhoria de vencimentos. Isso tem enfeitado as sessões e alvorecido o sr. Sebastião Carneiro, que não mais necessita da assistência do cel. Taniguchi para exibir-se fazendo onde haja mapa. Anteriormente, animado com o colorido do auditorio, o Pintadinho do Vale do Paraíba gorjeou melosamente, fazendo as gradinhas de sempre. E, no final, lamentou-se por não ter mais o carinho das senhoras, de onde saiu este grilinho:

— Mas como ele é engracadinho, meu Deus!

UM CIGARRO DE CLASSE

OXFORD

200

ESTE É O SINAL DO PROGRESSO

Com aceleração maior impressa ao trafego em função de boa linha e perfeito sistema de sinalização; com emprego de unidades de tração mais potentes e material rodante de menor tara e maior lotação; com a utilização, cada dia mais eficiente, de suas locomotivas, carros e vagões, a Sorocabana tem realizando transporte de carga e passageiros mais volumoso. Tria-lhando esse caminho progressista, está entrando vigorosamente na eletrificação, garantia do fortalecimento econômico e de prosperidade crescente.

ABERTO AOS HOMENS DE NEGÓCIOS

Libertando-se cada vez mais de velhos onus de custeio, com a generalização da tração elétrica e diesel-elétrica, a Sorocabana está se preparando para oferecer serviços sempre melhores a taxas módicas. O grande empréstimo ferroviário do Estado destina-se a tornar a Sorocabana ainda mais pujante e subscrever suas apólices é garantir um estupendo emprego de capital!

APOLICES FERROVIARIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

garantidas pelo Tesouro do Estado, rendem juros altamente compensadores, pagáveis mensalmente, e asseguram magnifico e sólido emprego de capital!

PROCURE UM CORRETOR DA BOLSA DE VALORES E TOMA PARTE NO NEGOCIO MAIS REMUNERATIVO E SEGURO DO MOMENTO!

Novamente sob regime de controle os estoques de farinha de trigo existentes em nosso Estado

Visa a medida solucionar o problema do farelo e farelinho — Condição, dada, a compra de farinha pura importada, à aquisição do produto industrializado no Estado — A proporção estabelecida — A questão suscitou acalorados debates na Comissão Estadual de Preços — O secretário do Trabalho justifica a necessidade do controle — A portaria aprovada

Consonante entrevista dada pela imprensa, o Trabalho que pedia a abertura da moagem de café, do contêim, foi apresentada a Comissão Estadual de Preços numa portaria elaborada pelo sr. José João Abdalla, determinando, dentre outras providências, a volta da farinha de trigo para o controle da fiscalização. Viava-se, portanto, a saída de controle do consumo da farinha nacional industrializada no Estado, possibilitando o reinício dos trabalhos de moagem por parte dos moinhos e a concomitante solicitação de solução para o favelão fareleiro, cuja escassez vinha acarretando, principalmente para a avicultura, uma séria crise.

Aberta a reunião de ontem da C.E.P., e procedida a leitura do expediente, o sr. José João Pacheco procedeu à leitura da aludida portaria, esclarecendo que o sr. José Abdalla, embora tivesse atribuído para publicação, desejava submetê-la à apreciação do plenário. Tratava-se, os membros da C.E.P., tinham a impressão, de que o sr. Pacheco, ao apresentar o projeto de portaria, queria obter a aprovação, porem, não se discutiu durante a reunião e en-

Sobre a matéria, referida, o sr. José João Pacheco, ao falar, afirmou, manifestando-se, de início, contrário a qualquer forma de controle, que, no seu entender, implicava em abusos e consequências funestas. A medida, salientou, não poderia ser aceita.

O sr. Fernando Pimentel, igualmente opinou contra o controle da farinha de trigo. Nada justificava essa providência, no seu ponto de vista.

Ante a diversidade de opiniões, deliberou-se então a suspensão da reunião, para a sessão extraordinária da R. P. A. às 18 horas, na Secretaria do Trabalho, sob a presidência do sr. José João Abdalla, a fim de que com ela fosse processado um entendimento direto sobre a matéria.

A QUESTÃO DO FARELO E FARELINHO

Às 19 horas teve início a reunião. Após ligeiras explicações sobre o assunto, o sr. José João Pacheco apresentou a discussão a portaria, alegando que a inclusão somente poderia acarretar prejuízos

ao comércio, não sendo solucionado, deixando, assim, existir portanto as razões para o estabelecimento da medida.

Com a palavra, esclareceu o sr. Balça Pacheco que o sr. Francisco de Toledo Piza, na qualidade de presidente de algumas cooperativas informava, que as mesmas haviam importado 200 mil sacas de farelo e farelinho, no preço de 24 cruzeiros cada, postas em São Paulo e que, no entanto, não tinham tido a oportunidade de atender apenas a 10% dos pedidos, ficando o restante o sr. Fernando Pimentel, ponderando que, de acordo com a média de consumo desses produtos no ano passado, a citada quantidade era suficiente para dois meses.

JUSTIÇA E PORTARIA DO SECRETARIO DO TRABAHO

BALHO

Dirigiu-se então aos membros presentes o sr. José João Abdalla, salientando, de início, a gravidade do problema a ser enfrentado. Disse ainda que pretendia ser a medida que o levaram ao caminho que considerava acertado, ante a situação. Referiu-se em seguida às objeções levantadas na

LEVANTADA UMA PRELIMINAR DE INCONSTITUCIONALIDADE

Pediu entrar a palavra o sr. Eduardo Saigh, dizendo:

de Janeiro sobre questão re-
lativamente semelhante.

Algo ainda que o restabelecimento do controle da farinha de trigo, na época presente, de abundância, era medida que não encontrava fundamento na economia, sendo

[illegible]

compra de café do nacional, para a importação do produto estrangeiro. Os interesses haviam recorrido ao tribunal e viram o seu mandado de agraciação concedido, sob o fundamento da inconstitucionalidade de tal ato.

o Serrador as demais empresas
o rotelamento dos cinemas

[illegible]

Junior, advogado da Empresa Serrador que, interposto a respeito, assim se pronunciou: "A empresa Serrador, não irá dar cumprimento a portaria 124 da C.C.P., porque não se protegeu o seu patrimônio, não se ofereceu um mandato de segurança, não seu direito de fixar livremente o valor de seus entraves".

Respondendo a perguntas do jornalista, se as demais empresas estavam sujeitas ao cumprimento da portaria em referência, afirmou que o advogado da empresa Serrador, finalizando suas declarações: "Não, porque não se

os membros presentes, e errar, ser o primeiro a solicitar a revogação da portaria de Levy. Não há interesses elevados interesse que ela objetiva".

RESTABELECIMENTO CONSTATADO NA FÁBRICA

Ante o apelo que lhes avara de ser formulado, assem-

A companhia tem o direito assegurado por força de sentença judicial. Nem o proponente da ação poderá alegar que não poderá tirar-lhe esse direito. A sentença proferida por um tribunal competente, somente pode ser revogada por outro tribunal competente, tendo que as demais empresas estão sujeitas ao cumprimento da decisão da C.C.F.P., de não permitir a suspensão para o caso, houve tal, somente uma suspensão liminar, mas não uma decisão judicial definitiva".

suspensão na reunião do T.J.D. Nininho foi absolvido e Antoninho Nelson Mengarelli derrotou Valter Spinelli

Grande interesse revela-se — De Portugal, a sanção de 12 milhões de dólares imposta pelo Conselho da União Europeia ao Brasil por causa da corrupção no futebol, gerou grande interesse no Brasil. O Conselho da União Europeia decidiu, em 2006, que o Brasil não cumpria as regras de transparência exigidas para a realização da Copa do Mundo de 2014. A decisão foi baseada em um relatório da Comissão Europeia, que apontou a falta de transparência no processo de licitação e na contratação de obras para a Copa do Mundo de 2014. O relatório também mencionou a falta de transparência no processo de contratação de serviços de consultoria e de marketing. A decisão foi baseada em um relatório da Comissão Europeia, que apontou a falta de transparência no processo de licitação e na contratação de obras para a Copa do Mundo de 2014. O relatório também mencionou a falta de transparência no processo de contratação de serviços de consultoria e de marketing.

Floral Libertário Carro, processo convertido em Diligência; Benedito de A. Prudentim de Esportes — Associação Esportiva, processo em curso a Autoria por irregularidades na denúncia; Eduardo Rodrigues de Azevedo — Associação Esportiva, processo em curso a Autoria pelo mesmo motivo. Do São João (Jundiaí), Antonio de S. Siqueira, processo em curso a Autoria por irregularidade na denúncia; Eduardo Rodrigues de Azevedo — Associação Esportiva, processo em curso a Autoria pelo mesmo motivo. Do São João (Jundiaí), Antonio de S. Siqueira, processo em curso a Autoria por irregularidade na denúncia; Eduardo Rodrigues de Azevedo — Associação Esportiva, processo em curso a Autoria pelo mesmo motivo.

De Corintias — Onivaldo Silva, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854,

326. O Sr. Antônio, nº 326, do Conselho Municipal de São Paulo, pede a suspensão por 30 dias do Sr. Augusto Gonçalves, nº 329, C. suspenso por um jogo sem surtos.

327. O Sr. Augusto Gonçalves, nº 329, C. suspenso por um jogo sem surtos, pede a suspensão por 30 dias do Sr. Antônio, nº 326, do Conselho Municipal de São Paulo, por não ter comparecido à sessão para averiguação sobre sua acusação.

UNIVERSITÁRIO VICTORIA DE NELSON MUNGABEIRA

Conforme antecedeamos, realicemos a seguinte análise: a Academia de Bandeirante, a terra nata da serie "melhor de terra", foi fundada em 1913, pelo Sr. Spinnelli, como parte das atividades do Instituto Americano de São Paulo. Amador de futebol, o Sr. Spinnelli, fundou a Academia de Bandeirante em 1913, com o intuito de proporcionar a prática do futebol aos alunos do Instituto Americano de São Paulo. A Academia de Bandeirante, fundada em 1913, foi a primeira academia de futebol fundada no Brasil. A Academia de Bandeirante, fundada em 1913, foi a primeira academia de futebol fundada no Brasil. A Academia de Bandeirante, fundada em 1913, foi a primeira academia de futebol fundada no Brasil.

to recusou-se a aceitar os termos que lhes foram impostos.

Diante do que ouvimos temos a certeza de que a idéia não encontrara ressonância no recinto de Cametá. Mas não foi bem. Porque ao empreendimento, por bem sucedido o povo é que acen-

Nelson Menckeloff derrotou seu adversário com a vantagem de 5 a 1. A fim de acompanhar sua execução da presente legislatura, foi nomeado para o comitê composto de representantes de moçoilas, importadores de moçoilas, produtores de massas alimentícias, indústrias de rapa de mandioca do presidente da Subcomissão de Moçoilas e da Comissão Estadual de Precos.

6.º — Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

... 1947, continuando a crescer para 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2

FALECIMENTOS

SRA. LUCINDA CARDOS
DE JESUS RIBEIRO — AN-
tiga, com 23 anos, solteira.

[illegible]

AGUIAR - Calo, solteiro, Sep-
tento e meia namora, no m-
lterio Redentor.

MENINO - NILSON - NANI
GAGLIOTTI - Ontono, 502
e 1/2, rua de Lucca, 100,
gott e de d. Laura Gagli-
Entero hoje, As 13 horas,
rua Agostinho Gomes, 458, I-
ta e o cemiterio de Aracá.

D. R. - ANTONIO LOMBARDI
De Ontono aos 11 horas,
com o sr. Pedro Lombardi. De
os filhos: Maria, casada com
Antonio Lombardi; Giovana,
ada com o sr. Rafael Lomba-
do; e o sr. Antonio Lombardi
(nente), Carmen e Dona-
terro hoje, As 11 horas, da rua E-
Antônio de Melo, 92, para o ce-
terio de Aracá. A família pa-
deira e os filhos estão de luto.

MENINA - BERNADETTE - O-
FEIRA DA SERRA - On-

PROF. JOAQUIM DE CAMARGO BARROS — Ontem, aos 63 a. de idade, morreu o Sr. Pedro Ernesto de Camargo, já falecido, e de d. Amélia de Camargo Barros. Deixa os filhos: Epaminondas; Pedro, Antonio, Maria de Lourdes. Enterrado hoje, às 15 horas, da rua Acaia, 226, para o cemitério do Araçá.

TEGINIA SANTANA REIS — Ontem, aos 24 a. de idade, morreu a Sra. Valdemar Lourenço, e de d. Norivaldo Lourenço. Enterrado às 13 horas, da rua Ibituruna, 158, para o cemitério do Araçá.

SR. EUGÊNIO POIRET — Ontem, aos 24 a. de idade, casado com

menores. Era filho de sr. João
rini e de d. Irani Forini. En-
tre hoje, às 17 horas, da rua Vis-
conde de Laguna, 61, casa 22, pa-

ENTREGA DO PRÊMIO
"Antônio de Alencar
Machado" à escritora
Helena Silveira

Com a presença do grande humorista e escritor, jornalista, crítico e pessoa de destaque na nossa sociedade, realizou-se, nesta, às 21 horas, no auditório do Teatro Municipal, a entrega do prêmio "Antônio de Alencar Machado", tributado pela Academia Paulista de Letras, à escritora Helena Silveira, com o livro "Contos". Presidiu a sessão o Sr. Manoel de Almeida, diretor do conspecto, tomando parte, nessa ocasião, acadêmicos Srs. Manoel Flecheta, René Thibault, Alfredo da Silva Torres, Roberto de Almeida, Plínio de Almeida, Cláudio de Souza, e Sr. H. Silveira e o consal de Portugal.

Claudio de Sousa, que preside a sua conferencia sobre "Obras de Chateaubriand". A esquerda o sr. René Thioiller leu o texto assinado pelos srs. M.

Aristeu Selgas, opinando a do livro de Helena Silveira, segundão, falou a autora prã, que decorreu longamente a posição atual da mul da importância que esta adquirindo através dos t em todos os terrenos da gencia. Finalizando a sess sr. Altino Amato procedeu trega de prêmio.

CONFERENCIA

«A fotogrametria» — às 21 horas, no Instituto Engenharia, à rua Liber

Politecnica da Università
di Roma.

17,30 horas, na sede do
dicato dos Corretores de
veis, no largo do Café,
andar, sala 3, pelo sr.
Ferreira.

«Tendências da Poesia
derma» — A man hã,
horas, em prosseguimen

pelo Clube de Poesia, a
go do sr. Sergio Millie
auditorio da Biblioteca

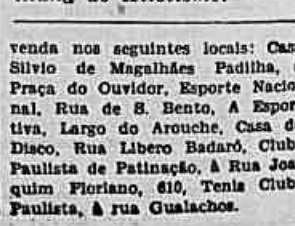
«**Sobreviverá o capitalismo**» — Sábado, às 20 horas, no Teatro São Francisco, Riachuelo, pelo pe. Sabino Medeiros.

«**Impressões de viagens** Estados Unidos» — Segunda-feira, às 20.30 horas, na casa de Roosevelt, à rua Santo Antônio, 487, pelo sr. J. Mesquita Sampallo, chefe do Laboratório de Endocrinologia do Hospital Central da Casa.

«**Encargos de direção**» — Segunda-feira, às 20.30 horas, na sede da Associação dos Funcionários Públicos.

**"O estudioso de hoje
Americana" —** Terça-feira,
20.30 horas, na Casa I
velt, à rua Santo An
487, pelo sr. Richard M
"Quê é arte abstrata"
Dia 25, às 21 horas, na
ditório da Biblioteca M
pal, pelo sr. Leon D
diretor do Museu de Ar
terna.

ASPIRANTES
1.º, Corinthians, 5 p. p., 2.º, São Paulo, 6; 3.º, Palmeiras, 8; 4.º, Juventus, 15; 5.º, Ipiranga, 18; 6.º, Portuguesa de Desportos e Santos, 19; 7.º, Comercial, 21; 8.º, Jabaquara, 22; 9.º, Portuguesa santista, 23; 10.º, Nacional.



Com a prova "Gomar" prosseguirá o Campeonato de Pedestrianismo

LUTA EMPOLGANTE ENTRE AS EQUIPES DO IPIRANGA E DO SÃO PAULO — CLUBES INSCRITOS

No próximo domingo teremos a disputa da tradicional prova "Gomar", dando prosseguimento ao Campeonato de Pedestrianismo. Esta prova foi instituída pela A. D. Floresta, em homenagem a dois de seus mais destacados atletas, os senhores Alfredo Gomes e Mateus Marcondes.

Trata-se da penúltima disputa do programa do Campeonato de Pedestrianismo e por isso mesmo tem despertado o interesse de todos os participantes, uma vez que poderá ser decidida definitivamente a sua liderança e consequentemente a conquista do título de campeão.

Encontra-se à frente do certame a equipe do S. Paulo, com diminuta diferença sobre a Ipiranga. Ambos tem lutado com muito entusiasmo nas anteriores competições, sendo que os dois primeiros lugares foram conquistados por eles. Todavia, como a diferença de pontos é bem pequena entre ambos não será difícil que os alvi-negros da rua Borocbanos venham a vencer a próxima disputa e daí se candidatar a forma mais eficiente na conquista do cobiçado título de campeão paulista do pedestrianismo.

O percurso da prova "Gomar" é o seguinte: Saída da sede do Floresta, na Ponte Grande, rua Voluntários da Pátria, rua Carandiru, rua Dr. Zigueira, rua Alferes Magalhães, rua Voluntários da Pátria e chegada na A. D. Floresta, depois de uma volta na pista.

CLUBES INSCRITOS

A F.P.A. recebeu inscrições, dos seguintes clubes: A. Velozes (S. Paulo), O. R. Tênis, O. A. Ipiranga, O. E. da Penha, O. R. Nitro-Química, O. A. Juventus, S. O. Corinthians Paulista, S. O. Corinthians Paulista, São Paulo P. O.

PREMIO

A promotora da prova distribuirá os seguintes prêmios aos vencedores: ao 1.º lugar, medalha de prata com orelha de verme; ao 2.º lugar, medalha de prata; ao 3.º lugar, medalha de bronze com orelha de verme.

TAÇAS

Da 1.ª a 5.ª turma classificada, uma taça cujo nome será dado pelo clube. Uma taça ao clube não filiada à F. P. A. o qual obteve melhor classificação.

BOTAFOGO E VASCO FIRMES NA VANGUARDA DO CAMPEONATO GUANABARINO DE FUTEBOL

A sétima rodada não provocou alterações nas primeiras colocações — Dimas o artilheiro máximo — Madureira e Olaria os "rabeiras"

Após os jogos da sétima rodada do retorno, a situação dos concorrentes ao Campeonato Carioca de Futebol, ficou sendo a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO

1.º — Botafogo e Vasco, 4; 2.º — Fluminense, 6; 3.º — Flamengo, 10; 4.º — Bangu e América, 19; 5.º — Bonsucesso e São Cristóvão, 22; 6.º — Cantão Rio, 24; 7.º — Madureira e Olaria, 25.

ARTILHEIROS

AMÉRICA — Mancebo 11; Esquerdinha 6; Maxwell 2; CRISTOVÃO 2; Milton 1; Lima 1; Nilton 1; Spindola 1 e Bangu 1.

BOTAFOGO — Zedinho 7; Amaral 7; Moisés Bueno 3; Cardoso 3; Moisés 3; Joel 3; Moisés da Paula 3; Pinguinha 1 e São 1.

BONSUCESSO — J. Pinto 10; Mariano 6; Zé Luis 2; Esquerdinha 2; Faustino 1; Miguel 1; Mergal 1; Spindola 1 e Joel 1.

CANTÃO DO RIO — Geraldo 6; Caranjo 6; Raimundo 5; Helio 2; Zarel 1; Valdemar 1; Helio 1; Manoelzinho 1 e Lima 1.

FLAMENGO — Zedinho 13; Zair Durval 9; Gringo 4; Luisinho 4.

Jogará domingo em Limeira um conjunto misto do Comercial

Após o treino de hoje será escalada a equipe que enfrentará o grêmio limeirense

O Comercial não terá compromisso na disputa da décima primeira rodada do segundo turno do Campeonato Paulista de Futebol. Aproveitando essa folga, o "benjamim" resolveu aceitar um convite que lhe foi endereçado pelo campeão da cidade de Limeira, para a realização de um cotejo amistoso na tarde de domingo. O Comercial, porém, não poderá atender todas as exigências do grêmio limeirense, pois, que somente poderá se apresentar com um quadro misto, uma vez que alguns dos seus titulares estão contundidos. Contudo, o técnico Wilson, após um substituto Cabell, após um treino desta tarde formará uma boa equipe, que poderá assim proporcionar aos limeirenses um bom futebol.

CARTAZES DE HOJE

CINEMAS

ALHAMBRA — 14 — "Vendaval de paixões", Ray Milland — "Os pa-lhaços" (10 anos).

ART PALACIO — 13.40 — "O beco das almas perdidas", Tyrone Power (10 a. n.).

AVENIDA — 14 — "Chapeu florentino", Heinz Rühmann — "Miste-rio no rancho" (10 a. n.).

BABILONIA — 13.45 — "Canção do bosque", Gino Bechi — "Can-ção dos nusados" (10 a. n.).

BRASILEIRAS — 14 — "A peça", Pedro Armendarez.

BRASIL — 19 — "Canção do bosque", Gino Bechi — "Morro voraz" (10 a. n.).

BRAZ-POLITEAMA — 18.20 — "Entre o amor e o pecado", Cornel Wilde — (10 a. n.).

BROADWAY — 14 — "Fruito proibido", Hedy Lamarr — (10 a. n.).

CAMÉBRI — 19 — "Narciso negro", Deborah Kerr — "Palmas de pra-ta" (10 a. n.).

CAPITOLIO — 18.45 — "Corpo e alma", John Garfield — "Canção do bosque" (10 a. n.).

COLONIAL — 19 — "Narciso negro", Deborah Kerr — "Prisioneiro do mar" (10 a. n.).

CRUZEIRO — 13.40 — "Entre o amor e o pecado", Linda Darnell — "Audiência de mulher" (10 a. n.).

ESMERALDA — 13.40 — "O beco das almas perdidas", Tyrone Power (10 a. n.).

IPIRANGA — 14 — "Melodia da noite", Dana Andrews — "Natal no LUX" (10 a. n.).

LUX — 18.20 — "Orquídea perdida", Barbara Stanwick — "Natal no LUX" (10 a. n.).

MAJESTIC — 13.45 — "O beco das almas perdidas", Tyrone Power (10 a. n.).

METRO — 13.20 — "O amor que me deste", Lina Turner — "Palmas de mulher" (10 a. n.).

ODEON (S. Azeite) — 19 — "O fim do rio", Bibi Ferreira — "Palmas de mulher" (10 a. n.).

ODEON (S. Vermelha) — 19 — "Mêlo", Alma Flora — "A canção dos nusados" (10 a. n.).

OLIMPIA — 18.40 — "Fidelidade", Ronald Colman — "Este homem é meu" (10 a. n.).

PARATODOS — 14 — "O corral do rei", Rosanna Brazzi — (10 a. n.).

PAULISTA — 18.50 — "Resgate de uma consciência", Edward G. Robinson — "Morro voraz" (10 a. n.).

PEDRO II — 15.50 — "Folhas carolinas" — "O ladrão indubiado" — (10 a. n.).

PIRATININGA — 13.40 — "Ante ele toda Roma tremia" — "O ho-mem de meus amores" (10 a. n.).

REGREIO (Lapa) — 19 — "O signo de Arles", Susan Peters — "Qua-do canta o coração" (10 a. n.).

ROSARIO — 13.40 — "O beco das almas perdidas", Tyrone Power (10 a. n.).

SABARA — "O beco das almas perdidas", Tyrone Power — (10 a. n.).

STA. CECILIA — 18.20 — "Do lado brotou uma flor", Robert Mont-gomery — "Este homem é meu" (10 a. n.).

STO. ANTONIO — 18.45 — "Domínio dos lábios", Henry Fonda — "Torturas de odio" (10 a. n.).

S. BENTO — 13.45 — "Meu filho professor" — "Torturas de um de-sejo" — (10 a. n.).

S. CAETANO — 13.50 — "Narciso negro", Deborah Kerr — "Palmas de felicidade" (10 a. n.).

S. PAULO — 13.50 — "A taça da amargura", James Mason — "Falsa fidelidade" (10 a. n.).

S. PEDRO — 19 — "O malandro e a garçafina", Silva Pitho — "Falsa fidelidade" (10 a. n.).

UNIVERSO — 13.40 — "Fidelidade", Ronald Colman — "Este homem é meu" (10 a. n.).

TEATROS

MUNICIPAL — 21 — Racial do Margarida Lopes de Almeida.

SANTANA — 21 — "Uma rua chamada pecado", os Artistas Unidos.

TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA — 21 — "O baile dos ladrões".

CIRCOS

ARETHUZZA (Carandiru) — Palco e variedades com Tomé e Sinhô.

HOLIN (Rua Col. Olimpia da Silveira) — Variedades com Príncipe Hindu e Querubim e a comédia "Os cruzados de Madama".

SEYSEL (Largo da Polvora) — "O Aparição apareceu..." e variedades com Henrique e Arrelia.

PELA VARZEA

Honroso empate colheu o Estrela da Saude ante os amadores do Comercial

3 a 3 o resultado da peleja disputada no estádio "Miguel Estefno" — Ettore, Picini e Marito, os marcadores — O festival do Planalto Paulista

O Estrela da Saude P. O., recebeu a visita dos Amadores do Comercial P. O., em cujo cotejo entrou em jogo um time notável denominado "Oscar Avaroz" em homenagem ao dirigente comercial, e que teve como palco o magnífico estádio "José Estefno".

KMPATZ

O resultado final da contenda entre estrelas e amadores foi um empate de três tentos. Esse resultado foi bastante justo, pois dividiu as honras entre dois adversários de uma luta íntima. Brilharam em todo o sentido da palavra. Que na parte propriamente esportiva como disciplinar. Após o término do jogo, a diretoria do Estrela da Saude P. O. fez a entrega do troféu em disputa ao sr. Oscar Avaroz, o homenageado, e qual marcou para trazer a data para o desempate do referido troféu. Ettore, Picini e Marito, foram os marcadores dos tentos estrelados cujo quadro representativo da seguinte forma:

Chico, Teco, e Gendri, 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100.

Classificação dos militantes de Polo-Aquático e um protesto do Pinheiros

O CONSELHO TÉCNICO DA F.P.N. REJEITOU O PROTESTO DO CLUBE DO JARDIM EUROPA

Dia 10 do corrente esteve reunido, na sede da F. P. N., o Conselho Técnico do Polo Aquático, a fim de tratar de assuntos referentes ao Torneio Estímulo de Polo Aquático, ora em sua fase final. Dentro da matéria tratada o Conselho tomou conhecimento do protesto do Pinheiros referente à classificação dos jogadores para aquele certame.

O festival do Planalto Paulista

Transcorrendo o 3.º aniversário de Fundação do Planalto Paulista, a diretoria deliberou promover um grandioso festival es-

portivo, pois, quando do último jogo entre o referido clube e o quadro dos Universitários, o Pinheiros, conforme a sumária do referido prelo, sobre a classe dos componentes do quadro Universitários, Apreciação devidamente o referido protesto o Conselho rejeitou o mesmo e informou ao Pinheiros que o regulamento

de vista o disposto no art. 134 do Decreto-lei n.º 2.027, de 1940, Capítulo IV, Artigo 1.º — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, eleitos anualmente pelo Conselho Geral Ordinário, podendo ser reeleitos. 1.º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes, que a lei lhe confere. 2.º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral, que os eleger. Capítulo V — Assembleia Geral. Art. 12.º — A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos três primeiros meses de cada ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. 1.º — O presidente da Assembleia Geral será o Diretor-Gerente da Sociedade. Para compor a mesa, que dirigirá os trabalhos da Assembleia, o presidente convidará um ou dois acionistas, entre os presentes, para servir de secretários. Art. 13.º — A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de avisos publicados na imprensa, com antecedência de 15 dias, e o dia, hora e o local da reunião. Capítulo VI — Exercício Social. Art. 14.º — O ano social coincide com o ano civil. No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, e do lucro líquido verificado, após a dedução de amortizações de 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social. 15% (quinze por cento) para o Diretor-Gerente, obedecendo o art. 134 do Decreto-lei n.º 2.027, de 1940. O saldo fica à disposição da Assembleia Geral, que decidirá, dividendo, por proposta do Diretor-Gerente e ouvido o Conselho Fiscal. Art. 16.º — Os dividendos não reclamados dentro de cinco anos, a contar da data do anúncio, serão pagos em favor da Sociedade. O presidente declarou que o depósito da décima parte do capital social, fora feito no Banco do Brasil S.A., e que, havendo a tratar, foi encerrada a reunião, do que para constar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai por todos os acionistas e pelo Conselho Fiscal, e por quatro cópias datilografadas para os fins legais. a) Dr. Osvaldo Falchero Presidente da mesa: Walter Claudio Pires Martins Secretário da mesa: Calogero Rizzo Junior Lorminia Veiga Falchero Dr. Aldo Alberti Yolandia Falchero Aliberti Maria Falchero Reinaldo Rampazzo

Lojas Tupan de Produtos Alimentícios S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos vinte dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e quarenta e oito (1948), reunidos na sede da Loja Tupan de Produtos Alimentícios S/A, localizada na Rua do Comércio, nº 25, São Paulo, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, os senhores abaixo assinados, todos efetivos e suplentes, em nome dos honorários de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada um, anualmente, quando em exercício de suas funções, o Presidente declarou empossados desde já o Diretor-Gerente e os membros do Conselho Fiscal. A seguir se transcrevem os Estatutos Sociais das LOJAS TUPAN DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. — Capítulo I — Denominação, Sede, Fins e Duração. Art. 1.º — Sob a denominação — LOJAS TUPAN DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A, que constitui uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e disposições legais, que lhe forem aplicáveis. Art. 2.º — O objeto da Sociedade é o comércio, a fabricação e a distribuição de produtos alimentícios, de bebidas, de doces, de chocolates e de todos os produtos que se relacionam com o ramo principal. Art. 3.º — A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo, assim como filiais, podendo ser instaladas em qualquer parte do território nacional, a critério do Diretor-Gerente, e de acordo com o disposto no art. 134 do Decreto-lei n.º 2.027, de 1940. Art. 4.º — O ano social coincide com o ano civil. No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, e do lucro líquido verificado, após a dedução de amortizações de 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social. 15% (quinze por cento) para o Diretor-Gerente, obedecendo o art. 134 do Decreto-lei n.º 2.027, de 1940. O saldo fica à disposição da Assembleia Geral, que decidirá, dividendo, por proposta do Diretor-Gerente e ouvido o Conselho Fiscal. Art. 16.º — Os dividendos não reclamados dentro de cinco anos, a contar da data do anúncio, serão pagos em favor da Sociedade. O presidente declarou que o depósito da décima parte do capital social, fora feito no Banco do Brasil S.A., e que, havendo a tratar, foi encerrada a reunião, do que para constar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai por todos os acionistas e pelo Conselho Fiscal, e por quatro cópias datilografadas para os fins legais. a) Dr. Osvaldo Falchero Presidente da mesa: Walter Claudio Pires Martins Secretário da mesa: Calogero Rizzo Junior Lorminia Veiga Falchero Dr. Aldo Alberti Yolandia Falchero Aliberti Maria Falchero Reinaldo Rampazzo

de vista o disposto no art. 134 do Decreto-lei n.º 2.027, de 1940, Capítulo IV, Artigo 1.º — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, eleitos anualmente pelo Conselho Geral Ordinário, podendo ser reeleitos. 1.º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes, que a lei lhe confere. 2.º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral, que os eleger. Capítulo V — Assembleia Geral. Art. 12.º — A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos três primeiros meses de cada ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. 1.º — O presidente da Assembleia Geral será o Diretor-Gerente da Sociedade. Para compor a mesa, que dirigirá os trabalhos da Assembleia, o presidente convidará um ou dois acionistas, entre os presentes, para servir de secretários. Art. 13.º — A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de avisos publicados na imprensa, com antecedência de 15 dias, e o dia, hora e o local da reunião. Capítulo VI — Exercício Social. Art. 14.º — O ano social coincide com o ano civil. No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, e do lucro líquido verificado, após a dedução de amortizações de 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social. 15% (quinze por cento) para o Diretor-Gerente, obedecendo o art. 134 do Decreto-lei n.º 2.027, de 1940. O saldo fica à disposição da Assembleia Geral, que decidirá, dividendo, por proposta do Diretor-Gerente e ouvido o Conselho Fiscal. Art. 16.º — Os dividendos não reclamados dentro de cinco anos, a contar da data do anúncio, serão pagos em favor da Sociedade. O presidente declarou que o depósito da décima parte do capital social, fora feito no Banco do Brasil S.A., e que, havendo a tratar, foi encerrada a reunião, do que para constar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai por todos os acionistas e pelo Conselho Fiscal, e por quatro cópias datilografadas para os fins legais. a) Dr. Osvaldo Falchero Presidente da mesa: Walter Claudio Pires Martins Secretário da mesa: Calogero Rizzo Junior Lorminia Veiga Falchero Dr. Aldo Alberti Yolandia Falchero Aliberti Maria Falchero Reinaldo Rampazzo

de vista o disposto no art. 134 do Decreto-lei n.º 2.027, de 1940, Capítulo IV, Artigo 1.º — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, eleitos anualmente pelo Conselho Geral Ordinário, podendo ser reeleitos. 1.º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes, que a lei lhe confere. 2.º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral, que os eleger. Capítulo V — Assembleia Geral. Art. 12.º — A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos três primeiros meses de cada ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. 1.º — O presidente da Assembleia Geral será o Diretor-Gerente da Sociedade. Para compor a mesa, que dirigirá os trabalhos da Assembleia, o presidente convidará um ou dois acionistas, entre os presentes, para servir de secretários. Art. 13.º — A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de avisos publicados na imprensa, com antecedência de 15 dias, e o dia, hora e o local da reunião. Capítulo VI — Exercício Social. Art. 14.º — O ano social coincide com o ano civil. No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, e do lucro líquido verificado, após a dedução de amortizações de 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social. 15% (quinze por cento) para o Diretor-Gerente, obedecendo o art. 134 do Decreto-lei n.º 2.027, de 1940. O saldo fica à disposição da Assembleia Geral, que decidirá, dividendo, por proposta do Diretor-Gerente e ouvido o Conselho Fiscal. Art. 16.º — Os dividendos não reclamados dentro de cinco anos, a contar da data do anúncio, serão pagos em favor da Sociedade. O presidente declarou que o depósito da décima parte do capital social, fora feito no Banco do Brasil S.A., e que, havendo a tratar, foi encerrada a reunião, do que para constar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai por todos os acionistas e pelo Conselho Fiscal, e por quatro cópias datilografadas para os fins legais. a) Dr. Osvaldo Falchero Presidente da mesa: Walter Claudio Pires Martins Secretário da mesa: Calogero Rizzo Junior Lorminia Veiga Falchero Dr. Aldo Alberti Yolandia Falchero Aliberti Maria Falchero Reinaldo Rampazzo

de vista o disposto no art. 134 do Decreto-lei n.º 2.027, de 1940, Capítulo IV, Artigo 1.º — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, eleitos anualmente pelo Conselho Geral Ordinário, podendo ser reeleitos. 1.º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes, que a lei lhe confere. 2.º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral, que os eleger. Capítulo V — Assembleia Geral. Art. 12.º — A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos três primeiros meses de cada ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. 1.º — O presidente da Assembleia Geral será o Diretor-Gerente da Sociedade. Para compor a mesa, que dirigirá os trabalhos da Assembleia, o presidente convidará um ou dois acionistas, entre os presentes, para servir de secretários. Art. 13.º — A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de avisos publicados na imprensa, com antecedência de 15 dias, e o dia, hora e o local da reunião. Capítulo VI — Exercício Social. Art. 14.º — O ano social coincide com o ano civil. No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, e do lucro líquido verificado, após a dedução de amortizações de 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social. 15% (quinze por cento) para o Diretor-Gerente, obedecendo o art. 134 do Decreto-lei n.º 2.027, de 1940. O saldo fica à disposição da Assembleia Geral, que decidirá, dividendo, por proposta do Diretor-Gerente e ouvido o Conselho Fiscal. Art. 16.º — Os dividendos não reclamados dentro de cinco anos, a contar da data do anúncio, serão pagos em favor da Sociedade. O presidente declarou que o depósito da décima parte do capital social, fora feito no Banco do Brasil S.A., e que, havendo a tratar, foi encerrada a reunião, do que para constar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai por todos os acionistas e pelo Conselho Fiscal, e por quatro cópias datilografadas para os fins legais. a) Dr. Osvaldo Falchero Presidente da mesa: Walter Claudio Pires Martins Secretário da mesa: Calogero Rizzo Junior Lorminia Veiga Falchero Dr. Aldo Alberti Yolandia Falchero Aliberti Maria Falchero Reinaldo Rampazzo

de vista o disposto no art. 134 do Decreto-lei n.º 2.027, de 1940, Capítulo IV, Artigo 1.º — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, eleitos anualmente pelo Conselho Geral Ordinário, podendo ser reeleitos. 1.º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes, que a lei lhe confere. 2.º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral, que os eleger. Capítulo V — Assembleia Geral. Art. 12.º — A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos três primeiros meses de cada ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. 1.º — O presidente da Assembleia Geral será o Diretor-Gerente da Sociedade. Para compor a mesa, que dirigirá os trabalhos da Assembleia, o presidente convidará um ou dois acionistas, entre os presentes, para servir de secretários. Art. 13.º — A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de avisos publicados na imprensa, com antecedência de 15 dias, e o dia, hora e o local da reunião. Capítulo VI — Exercício Social. Art. 14.º — O ano social coincide com o ano civil. No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, e do lucro líquido verificado, após a dedução de amortizações de 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social. 15% (quinze por cento) para o Diretor-Gerente, obedecendo o art. 134 do Decreto-lei n.º 2.027, de 1940. O saldo fica à disposição da Assembleia Geral, que decidirá, dividendo, por proposta do Diretor-Gerente e ouvido o Conselho Fiscal. Art. 16.º — Os dividendos não reclamados dentro de cinco anos, a contar da data do anúncio, serão pagos em favor da Sociedade. O presidente declarou que o depósito da décima parte do capital social, fora feito no Banco do Brasil S.A., e que, havendo a tratar, foi encerrada a reunião, do que para constar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai por todos os acionistas e pelo Conselho Fiscal, e por quatro cópias datilografadas para os fins legais. a) Dr. Osvaldo Falchero Presidente da mesa: Walter Claudio Pires Martins Secretário da mesa: Calogero Rizzo Junior Lorminia Veiga Falchero Dr. Aldo Alberti Yolandia Falchero Aliberti Maria Falchero Reinaldo Rampazzo

de vista o disposto no art. 134 do Decreto-lei n.º 2.027, de 1940, Capítulo IV, Artigo 1.º — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, eleitos anualmente pelo Conselho Geral Ordinário, podendo ser reeleitos. 1.º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes, que a lei lhe confere. 2.º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral, que os eleger. Capítulo V — Assembleia Geral. Art. 12.º — A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos três primeiros meses de cada ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. 1.º — O presidente da Assembleia Geral será o Diretor-Gerente da Sociedade. Para compor a mesa, que dirigirá os trabalhos da Assembleia, o presidente convidará um ou dois acionistas, entre os presentes, para servir de secretários. Art. 13.º — A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de avisos publicados na imprensa, com antecedência de 15 dias, e o dia, hora e o local da reunião. Capítulo VI — Exercício Social. Art. 14.º — O ano social coincide com o ano civil. No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, e do lucro líquido verificado, após a dedução de amortizações de 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social. 15% (quinze por cento) para o Diretor-Gerente, obedecendo o art. 134 do Decreto-lei n.º 2.027, de 1940. O saldo fica à disposição da Assembleia Geral, que decidirá, dividendo, por proposta do Diretor-Gerente e ouvido o Conselho Fiscal. Art. 16.º — Os dividendos não reclamados dentro de cinco anos, a contar da data do anúncio, serão pagos em favor da Sociedade. O presidente declarou que o depósito da décima parte do capital social, fora feito no Banco do Brasil S.A., e que, havendo a tratar, foi encerrada a reunião, do que para constar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai por todos os acionistas e pelo Conselho Fiscal, e por quatro cópias datilografadas para os fins legais. a) Dr. Osvaldo Falchero Presidente da mesa: Walter Claudio Pires Martins Secretário da mesa: Calogero Rizzo Junior Lorminia Veiga Falchero Dr. Aldo Alberti Yolandia Falchero Aliberti Maria Falchero Reinaldo Rampazzo

de vista o disposto no art. 134 do Decreto-lei n.º 2.027, de 1940, Capítulo IV, Artigo 1.º — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, eleitos anualmente pelo Conselho Geral Ordinário, podendo ser reeleitos. 1.º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes, que a lei lhe confere. 2.º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral, que os eleger. Capítulo V — Assembleia Geral. Art. 12.º — A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos três primeiros meses de cada ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. 1.º — O presidente da Assembleia Geral será o Diretor-Gerente da Sociedade. Para compor a mesa, que dirigirá os trabalhos da Assembleia, o presidente convidará um ou dois acionistas, entre os presentes, para servir de secretários. Art. 13.º — A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de avisos publicados na imprensa, com antecedência de 15 dias, e o dia, hora e o local da reunião. Capítulo VI — Exercício Social. Art. 14.º — O ano social coincide com o ano civil. No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, e do lucro líquido verificado, após a dedução de amortizações de 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social. 15% (quinze por cento) para o Diretor-Gerente, obedecendo o art. 134 do Decreto-lei n.º 2.027, de 1940. O saldo fica à disposição da Assembleia Geral, que decidirá, dividendo, por proposta do Diretor-Gerente e ouvido o Conselho Fiscal. Art. 16.º — Os dividendos não reclamados dentro de cinco anos, a contar da data do anúncio, serão pagos em favor da Sociedade. O presidente declarou que o depósito da décima parte do capital social, fora feito no Banco do Brasil S.A., e que, havendo a tratar, foi encerrada a reunião, do que para constar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai por todos os acionistas e pelo Conselho Fiscal, e por quatro cópias datilografadas para os fins legais. a) Dr. Osvaldo Falchero Presidente da mesa: Walter Claudio Pires Martins Secretário da mesa: Calogero Rizzo Junior Lorminia Veiga Falchero Dr. Aldo Alberti Yolandia Falchero Aliberti Maria Falchero Reinaldo Rampazzo

de vista o disposto no art. 134 do Decreto-lei n.º 2.027, de 1940, Capítulo IV, Artigo 1.º — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, eleitos anualmente pelo Conselho Geral Ordinário, podendo ser reeleitos. 1.º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes, que a lei lhe confere. 2.º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral, que os eleger. Capítulo V — Assembleia Geral. Art. 12.º — A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos três primeiros meses de cada ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. 1.º — O presidente da Assembleia Geral será o Diretor-Gerente da Sociedade. Para compor a mesa, que dirigirá os trabalhos da Assembleia, o presidente convidará um ou dois acionistas, entre os presentes, para servir de secretários. Art. 13.º — A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de avisos publicados na imprensa, com antecedência de 15 dias, e o dia, hora e o local da reunião. Capítulo VI — Exercício Social. Art. 14.º — O ano social coincide com o ano civil. No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, e do lucro líquido verificado, após a dedução de amortizações de 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social. 15% (quinze por cento) para o Diretor-Gerente, obedecendo o art. 134 do Decreto-lei n.º 2.027, de 1940. O saldo fica à disposição da Assembleia Geral, que decidirá, dividendo, por proposta do Diretor-Gerente e ouvido o Conselho Fiscal. Art. 16.º — Os dividendos não reclamados dentro de cinco anos, a contar da data do anúncio, serão pagos em favor da Sociedade. O presidente declarou que o depósito da décima parte do capital social, fora feito no Banco do Brasil S.A., e que, havendo a tratar, foi encerrada a reunião, do que para constar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai por todos os acionistas e pelo Conselho Fiscal, e por quatro cópias datilografadas para os fins legais. a) Dr. Osvaldo Falchero Presidente da mesa: Walter Claudio Pires Martins Secretário da mesa: Calogero Rizzo Junior Lorminia Veiga Falchero Dr. Aldo Alberti Yolandia Falchero Aliberti Maria Falchero Reinaldo Rampazzo

de vista o disposto no art. 134 do Decreto-lei n.º 2.027, de 1940, Capítulo IV, Artigo 1.º — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, eleitos anualmente pelo Conselho Geral Ordinário, podendo ser reeleitos. 1.º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes, que a lei lhe confere. 2.º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral, que os eleger. Capítulo V — Assembleia Geral. Art. 12.º — A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos três primeiros meses de cada ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. 1.º — O presidente da Assembleia Geral será o Diretor-Gerente da Sociedade. Para compor a mesa, que dirigirá os trabalhos da Assembleia, o presidente convidará um ou dois acionistas, entre os presentes, para servir de secretários. Art. 13.º — A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de avisos publicados na imprensa, com antecedência de 15 dias, e o dia, hora e o local da reunião. Capítulo VI — Exercício Social. Art. 14.º — O ano social coincide com o ano civil. No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, e do lucro líquido verificado, após a dedução de amortizações de 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social. 15% (quinze por cento) para o Diretor-Gerente, obedecendo o art. 134 do Decreto-lei n.º 2.027, de 1940. O saldo fica à disposição da Assembleia Geral, que decidirá, dividendo, por proposta do Diretor-Gerente e ouvido o Conselho Fiscal. Art. 16.º — Os dividendos não reclamados dentro de cinco anos, a contar da data do anúncio, serão pagos em favor da Sociedade. O presidente declarou que o depósito da décima parte do capital social, fora feito no Banco do Brasil S.A., e que, havendo a tratar, foi encerrada a reunião, do que para constar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai por todos os acionistas e pelo Conselho Fiscal, e por quatro cópias datilografadas para os fins legais. a) Dr. Osvaldo Falchero Presidente da mesa: Walter Claudio Pires Martins Secretário da mesa: Calogero Rizzo Junior Lorminia Veiga Falchero Dr. Aldo Alberti Yolandia Falchero Aliberti Maria Falchero Reinaldo Rampazzo

de vista o disposto no art. 134 do Decreto-lei n.º 2.027, de 1940, Capítulo IV, Artigo 1.º — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, eleitos anualmente pelo Conselho Geral Ordinário, podendo ser reeleitos. 1.º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes, que a lei lhe confere. 2.º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral, que os eleger. Capítulo V — Assembleia Geral. Art. 12.º — A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos três primeiros meses de cada ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. 1.º — O presidente da Assembleia Geral será o Diretor-Gerente da Sociedade. Para compor a mesa, que dirigirá os trabalhos da Assembleia, o presidente convidará um ou dois acionistas, entre os presentes, para servir de secretários. Art. 13.º — A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de avisos publicados na imprensa, com antecedência de 15 dias, e o dia, hora e o local da reunião. Capítulo VI — Exercício Social. Art. 14.º — O ano social coincide com o ano civil. No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, e do lucro líquido verificado, após a dedução de amortizações de 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social. 15% (quinze por cento) para o Diretor-Gerente, obedecendo o art. 134 do Decreto-lei n.º 2.027, de 1940. O saldo fica à disposição da Assembleia Geral, que decidirá, dividendo, por proposta do Diretor-Gerente e ouvido o Conselho Fiscal. Art. 16.º — Os dividendos não reclamados dentro de cinco anos, a contar da data do anúncio, serão pagos em favor da Sociedade. O presidente declarou que o depósito da décima parte do capital social, fora feito no Banco do Brasil S.A., e que, havendo a tratar, foi encerrada a reunião, do que para constar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai por todos os acionistas e pelo

Aumento geral do funcionalismo a partir de 1.º de janeiro

(Noticiário na 3.ª página)

Devolvido pela Câmara Municipal à C.M.T.C. um ofício vazado em termos ultrajantes e descorteses

Possibilitará a formação de odioso monopólio a construção do Entrepósito por "atravessadores"

Disfarçados em agricultores fundam uma associação e encaminham um memorial à Câmara Municipal — Dispostos a inverter 60 milhões de cruzeiros na execução da obra — Dão todas as "regalias" à Prefeitura, até o direito de "fiscalização..." — Repulsa no seio da Edilidade

Prepara-se, neste momento, nos bastidores do Mercado Municipal e Entrepósito da Cantareira, um golpe letal, com as respectivas grandiosas e truques de "mise-en-scène", no sentido de ludibriar o público consumidor e predispô-lo a receber com respeito e simpatia, que, devidamente destrinchada, só merecerá escárnio e obrigatórias. O golpe em apreço, habilmente preparado, parece, infelizmente, que está engendrando muita gente de boa-fé, que não

vislumbra, no amago da questão, o verdadeiro assalto que se quer fazer, à escapa, às míseras economias do povo.

UM POUCO DE AÇÚCAR... Para esmaecer claramente o golpe que querem assentar com a Câmara Municipal, os "atravessadores" do povo, é mister fazer um recuo no tempo, procurando, no passado, as origens do truste que, preparado com temperos filantrópicos, se quer instituir no mercado retalhista.

A encenação, como frisamos,

foi bem feita. Tudo, no papel, parece muito bonito, tão bonito que se tem a impressão de que foi elaborado por mãos prodigas de fadas benfazejas e não por onerários calçados na arte de extorquir dinheiro do povo, gente, enfim, que quer transformar o mercado de boas ovelhas para tritura-las depois, com maior facilidade, nas engrenagens monopolizadoras.

Para adotar um pouco o fato, e a fim de dar-lhe vincos de coisa honesta, seus idealizadores se apegam ao rotineiro lema de

genuína daquela classe. E disso nos dá prova o noticiário dos jornais que sempre salienta ser o presidente daquela entidade o sr. Antonio Rodrigues que, ninguém ignora, é um "atravessador" que opera no comércio de exportação de laranjas. Logo nas primeiras reuniões dessa associação os interessados se mostraram dispostos a inverter somas fabulosas para construir um entreposto particular. Sob o disfarce de "agricultores", já elaboraram vasto projeto para edificar um entreposto na avenida do Estado, esquina da avenida do Café, numa área de 32.000 metros quadrados, com capacidade para 1.000 "boxes" que serão vendidos em condomínio.

Como o fizeram? Muito simples. Inicialmente fundam uma associação. Legalizam-na. Para tanto contrataram para consultor-jurídico o prof. Miguel Reale, que, segundo propalam, levará o vento em popa e julgará quaisquer veleidades de resistência, porque é dotado de grande força política e forte prestígio no círculo dos poderes públicos.

Posteriormente, mantiveram confabulações com o diretor do Departamento do Abastecimento, o qual — alegam — já teria encossado a ideia, tendo, outrossim, achado justa a pretensão. Aliás, s.º ludibriado em sua boa-fé, tem feito o possível para concenter a negociação, tanto que acompanhou os membros da associação até o recinto da Câmara Municipal, onde fizeram entrega do memorial explicativo dos objetivos visados.

APÓIO DO SECRETÁRIO DE HIGIENE

Ainda há dias, quando participava de uma reunião dos "atravessadores", o sr. Paulo

Associando-se à manifestação de repulsa a Mesa solidarizou-se com o plenário

Provocou indignação entre os vereadores a resposta do sr. João Gonçalves Foz às acusações formuladas da tribuna, na sessão anterior, pelo vereador Jânio Quadros — Revidada à injúria com a manifestação unânime da Edilidade — Nas galerias um representante da Companhia — Reptada a C.M.T.C. pelo sr. Jânio Quadros a processá-lo criminalmente — Anulação do contrato com a Prefeitura — Revisão das tarifas

Transcorreu agitada a sessão de ontem da Câmara Municipal. Desde o início dos trabalhos, vinha sendo aguardada a leitura de um ofício da C. M. C. dirigido ao Legislativo paulistano, e em resposta às questões formuladas na sessão anterior pelo vereador Jânio Quadros, em torno da aquisição de 200 novos ônibus "Twin", nos Estados Unidos e de um empréstimo concedido àquela companhia pelo "Export & Import Bank". O sr. Marry Junior, considerando os termos do referido ofício, procurou impedir a sua leitura, e só aceitou em transmitir o seu teor a plenário dada a insistência de vereador Jânio Quadros, alvo principal dos ataques da empresa concessionária dos serviços de transportes na Capital. A medida que o secretário procedeu, à leitura do ofício, choviam os apertes de numerosos vereadores, todos unânimes em repulsa às considerações ofensivas suscitadas pelo sr. João Gonçalves Foz à pessoa do vereador Jânio Quadros.

O ofício, entre outras ofensas, qualificou as alegações do sr. Jânio Quadros, que se limitaram a um pedido de informações ao Executivo e não à C. M. T. C., como levianas, tendenciosas, imprecisas e inverídicas. Vislumbra, em seguida, objetivos políticos nas informações pleiteadas pelo sr. Jânio Quadros, para afirmar que a compra dos ônibus

onibus se processou normalmente, que a C. M. T. C. não cogitou a não cogita de um empréstimo e que jamais autorizou a viagem de pessoa estranha a seus quadros, como o sr. Reinaldo Muller Caravelas, aos Estados Unidos. Alega que o pedido de informações formulado pelo sr. Jânio Quadros prejudica o bom nome da Companhia, para em seguida, ameaçar o vereador com um processo criminal, por injúria. Depois de procurar refutar os argumentos do sr. Jânio Quadros, passa a insultar a pessoa do vereador, classificando-o de leviano e tendencioso.

REVIDE AO INSULTO

O sr. Jânio Quadros, logo após a leitura do ofício, pediu a palavra para afirmar que nada recela da poderosa C.M.T.C., que até aqui se tem furtado a prestar as informações solicitadas pelo Legislativo e que tão prontamente procura defender-se com ataques a um dos membros da Câmara. Repta a Companhia Municipal de Transportes Co-

letivos a processá-lo criminalmente, aproveitando-se da presença, nas galerias, do sr. Campos Marques, diretor dos Serviços de Relações Externas da Companhia, para transmitir o desafio aos dirigentes da Companhia. Em seguida, anuncia ao plenário que pleiteará junto à Comissão Municipal de Preços o reexame das tarifas para concluir o esclarecimento que absolutamente não se sente atingido pelos insultos do sr. João Gonçalves Foz.

SURPRESA E INDIGNAÇÃO

Ocupa, a seguir, a tribuna, o sr. Marcos Melo, para declarar-se surpreendido e ao mesmo tempo indignado com os termos ofensivos e injuriosos do ofício em questão. (Conclui na 4.ª página)

JORNAL DE NOTÍCIAS

ANO III | São Paulo — Quinta-feira, 18 de Novembro de 1948 | N.º 790



O POMO DA DISCORDIA — O negócio começou por causa da Prefeitura Municipal. E, hoje, Poxoréu não tem prefeito, nem Câmara Municipal, sendo governada por um capitão de polícia

Presos os barbaros enforcadores dos irmãos Ferreira de Castro

Um ladrão profissional e um primário, os autores do latrocínio da avenida Rangel Pestana — Por três vezes faliu a sinistra empreitada — "Agora vamos ao velho" — Oitenta moedas antigas de 2\$000, uma caneta-tinteiro e um jogo de carteiras de notas e documentos, o produto do crime — Confissão plena — Amanhã, possivelmente, a reconstituição do duplo homicídio

Um informe dado à polícia por um ladrão profissional serviu de ponto de partida para o esboço do duplo homicídio da av. Rangel Pestana. Desde sábado último, dia em que se teve conhecimento da repulante tragédia, o assassino do dentista José Francisco Ferreira de Castro Junior e de seu irmão, José Ferreira de Castro, vem se constituindo em assunto sorredouro da opinião pública. Taticamente, todavia, mostrava-se o público propenso a admitir que o barbaresco latrocínio seria mais um caso e figurar entre os muitos outros que até hoje não foram destrinchados pela polícia.

Felizmente, tal não se deu. Trabalhando sob a orientação direta do sr. Carlos Bitencourt, titular da Delegacia de Roubo, foram habéis os agentes nas diligências a que procederam, tanto assim que vieram a saber que um antigo e não menos perigoso ladrão profissional fora convidado pelos matadores dos irmãos Castro a participar do crime. Em buscas efetuadas aqui e ali, ali, por fim, eis os policiais, com o referido delinqüente, que é preso e levado para o Departamento de Investigações. Logo ao primeiro interrogatório, forneceu ele os detalhes do crime, dos quais foi possível à polícia levantar o véu de mistério que envolvia o estúpido latrocínio.

UM LADRÃO PROFISSIONAL E UM PRIMÁRIO

Cronos prescindir de comentários a série enorme de dificuldades com que se depa-ram as autoridades, a princípio. Todas as penas levadas a efeito no local do crime, o consultório dentário da vítima, revelaram resultados infrutíferos, isto é, não houve meios à polícia técnica levantar as impressões digitais dos criminosos, que, por sua vez, não deixaram o menor vestígio que pudesse identificar. Assim, lutaram os policiais à cata de indícios, até quando se soube que um meliante teria dito que recebera convite dos matadores dos irmãos Castro para participar do crime. Inicialmente, então, os investigadores de Roubo, as diligências que visavam a localização desse delinqüente, que foi preso, após muito trabalho, num bairro distante do centro da cidade.

Através dos pormenores revelados pelo aludido ladrão,

finalmente, puderam os policiais identificar os matadores dos irmãos Castro, que foram localizados no bairro da Vila Maria, entre 12 e 13 horas de ontem.

Trinta-se de João Fragoço, de 33 anos, casado, barbeiro, residente à rua Senador Fiacquer, s.º, e João Teixeira, de 23 anos, solteiro, lustrador de móveis, morador naquela rua também, número 2. João Fragoço, informou-nos na polícia, é ladrão conhecido e já cumpriu pena na Penitenciária do Estado, por crime de roubo. Quanto ao seu cúmplice, é a primeira vez que se envolve em crime.

FALHARAM POR TRÊS VEZES

Seriam 12 horas de ontem, quando João Fragoço foi localizado pela polícia em sua residência. Ao receber voz de prisão, reagiu, atacando-se em luta corporal com um dos investigadores, sendo subjugado por fim. Já na Delegacia de Roubo é ele submetido à ligeira inquiri-

ção, durante a qual confessou o crime e revela que em sua companhia agiu João Teixeira. Pouco depois, este também era preso.

Já às 5 horas, João Teixeira, o co-ator do duplo homicídio, assinava o termo de declarações. João Fragoço foi ouvido à noite. Ambos, com um cinismo revoltante, descreveram às autoridades, pormenorizadamente, todos os detalhes da brutalíssima tragédia. Todavia, João Teixeira, mais acessível e não tão irado para com os jornalistas quanto o seu comparsa, se dispôs a contar aos reporteres o crime, desde os seus antecedentes. E principia dizendo que, há mais de dois anos, conhece João Fragoço, que é seu vizinho. A despeito de saber que o barbeiro bem como quase toda a sua família tem um passado reprovável, não lhe nega sua amizade, fazendo-se, então, bons amigos. Prossegue, declarando que, em outubro, findo J. Fragoço convidou-o a trilhar a senda do crime, meio que julgava fácil para fazerem fortuna rapidamente. Foi a essa altura, que o barbeiro lhe expôs a facilidade que teriam em assaltar e roubar o dentista José Francisco Ferreira de Castro Junior, o qual havia ganho na loteria 200 mil cruzeiros e que era seu conhecido há mais de 20 anos. Diz João Teixeira que, a princípio, rebotou, mas ludido pelas palavras de Fragoço, acabou por concordar em participar do assalto. Tudo preparado, em fins de outubro, se sentou na cadeira odontológica, afirmando que tinha um dente doendo e que precisava tratá-lo.

RANGUE FRIO E BRUTALIDADE

Sem se aperceber do intento dos assassinos, calmamente José Francisco Ferreira de Castro Junior iniciou o exame da boca de Teixeira, enquanto Fragoço tomava posição atrás da vítima. Ao curvar-se para introduzir um espelho na boca de Teixeira, o dentista foi golpeado fortemente na cabeça com uma barra de ferro, por Fragoço. Não pôde a vítima esboçar qualquer gesto de defesa. A extensão do ferimento recebido, deixou-o em estado de coma. O criminoso, vendo que o dentista ainda não estava morto, golpeou-o novamente na cabeça, eliminando-o de vez. Continuando, contou João Teixeira que, após matar o dentista, Fragoço voltou-se para ele e disse: "Agora vamos ao velho". Ato contínuo, rumaram para o pequeno quarto onde trabalhava o paralítico, e ali, Fragoço, com a barra de ferro golpeou-o também. Vendo José Ferreira de Castro nos estertores da morte, o assassino acabou de liquidá-lo, en-



Calma e despreocupadamente, os barbaros assassinos se deixam fotografar no Departamento de Investigações. Sorrindo em escárnio, João Fragoço, que aparece à direita, diz ao seu comparsa que erga a cabeça para que "não pensem que estão arrependidos"

(Conclui na 4.ª página)

Estranha quadrilha age em Minas

RIO, 17 (Da imprensa) — Estranha quadrilha de saqueadores estaria inquietando o povo de Guaporé, em Minas Gerais. Segundo despachos procedentes daquela cidade e aqui publicados, os meliantes, em bando, assaltam as casas, vão à capela e a cozinha, banqueteam-se, ligam as rádios, dançam e, usando hipnóticos, trocam de cama, os moradores das casas — tudo sem que ninguém desperte ou perceba.

ROTEIRO DO DIAMANTE A POLÍCIA É O ÚNICO PODER

Sem Legislativo e sem Executivo, Poxoréu está sendo governada pelo delegado — Um prefeito que não quis "bancar o palhaço" e trocou a capital dos diamantes e cargo por S. Paulo — Curiosidades políticas de uma terra onde os ódios andam acirrados

Texto de Silvestre Maia — Fotos de Ernani Contursi

(Enviados especiais do JORNAL DE NOTÍCIAS e da FOLHA CARIOCA, ao Oeste)

POXORÉU, Novembro (pela Central Africa) — De logo tomamos a temperatura política de Poxoréu. Política, muita política, caracterizada pela intransigência. UDN, PSD e outros bichos brigando, repartidos os outros partidos entre os dois "militaristas". E, fato inócuo, nem Legislativo, nem Executivo, apenas a polícia governando...

A história pode ser contada de várias maneiras. Dá-lhe uma versão a UDN, da qual discorda o PSD, fornecendo outra. O caso é que Poxoréu tem dois prefeitos. Um foi deposto, quando já exercia o cargo, em consequência de uma decisão judiciária — e o outro abandonou o dño, no caso o cargo.

A POLÍTICA, ESSE DIABO...

Ouvidas as partes, podemos assim descrever o caso político de Poxoréu. O sr. João Marinho Falcão foi eleito para a Prefeitura do município. Já estava empossado quando seus adversários recorreram para o Tribunal Eleitoral. Discute-se daqui e dali, e a Justiça anulou a urna de Raizinha, localidade de Poxoréu. João Marinho foi, então, afastado do cargo, em benefício do médico dr. Orlando Murari. Este, empossado, resolveu abandonar o cargo, acovardado diante da popularidade do outro.

O "SEU" JAIME

Cabe na reportagem esse parentesis. João Marinho Falcão tem uma história novelesca. Foi prefeito de Limoeiro, no Estado de Pernambuco, onde substituiu o nosso muito conhecido Manoel Gomes Maranhão, secretário de a "Folha Carioca". Mas, veio 35 e João Marinho, inimigo do dr. Getúlio, resolveu fazer das suas. Não era comunista, entretanto pegou em armas, assaltou a cadeia e soltou os presos. Debelado o movimento, teve que dar o "pira". Comprou uma tropa de burros e meteu-se a sério a dentro, indo parar no município de Poxoréu, que nascia então. Trouxe o João Marinho por Jaime, que havia a necessidade de esconder o nome para fugir à ação da Justiça. Tornou-se farmacêutico, na beira dos garimpos, e, ainda hoje, agora dono de garimpos, grande proprietário e político de prestígio, é conhecido por "seu" Jaime.

nho em Poxoréu é quase tempo perdido. Mas, todos conhecem o "seu" Jaime.

O X DO PROBLEMA

Diante da decisão da Justiça Eleitoral, que punha "seu" Jaime por terra, a Câmara Municipal resolveu marcar o dia 18 de Outubro para a posse de "seu" Orlando, candidato do partido contrário: e seu natural sucessor. Com isso nem todos concordaram e, no dia 12, com antecedência de 6 dias, portan-

O nome do príncipe é segredo real

LONDRES, 17 (U.P.) — Continuam as especulações em torno do nome do filho da princesa Elizabeth. O jornal "Star" anunciou que o primeiro nome já foi escolhido, embora permaneça em segredo real. Entretanto, os outros três ou quatro nomes ainda estão sendo discutidos. Nenhum nome foi dado ao escrito de Westminster, quando este visitou o Duque, no Palácio de Buckingham, ontem.

to, o governador do Estado, sr. Arnaldo Figueiredo, empossava o dr. Orlando, sem que disso tomasse conhecimento a Câmara Municipal.

A FUGA DO PREFEITO

No dia seguinte, o dr. Orlando — bom moço, ao que dizem — resolveu legislar p'ro bem da terra. Encontrou dificuldade. Popular era o outro, o "seu" Jaime. E que fez o dr. Orlando? Apesar de sua clientela que médico, vendeu tudo o que tinha, tomou o primeiro avião e foi para S. Paulo, onde declarou honestamente:

Não sou palhaço e Poxoréu não mais me enganará lá.

A VEZ DA POLÍCIA

Foi aí que surgiu a polícia, tornando-se dona da terra. Com a fuga do dr. Orlando e a Câmara Municipal fechada — em represália pela deposição do nosso amigo "seu" Jaime — a terra ficou sem dono. Nem Legislativo, nem Executivo. E o capitão Aloisio Rondon, delegado

COMUNICADO

Aos nossos agentes, correspondentes e assinantes

Comunicamos, para devidos fins, que o sr. RICARDO MOKARZEL deixou as funções de nosso representante, e por isso não está autorizado a angariar assinaturas, reformulas ou receber numerário de quem quer que seja. Outrossim, convidamos o sr. RICARDO MOKARZEL a comparecer à Administração do jornal, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, a fim de regularizar a sua situação.

São Paulo, 12 de Novembro de 1948.

QUAIS SERÃO OS VENCEDORES DA ESTATÍSTICA DE 1948?

CINCO MIL CRUZEIROS PARA O LEITOR TURFISTA

Novo e sensacional concurso será lançado amanhã pelo JORNAL DE NOTÍCIAS

O JORNAL DE NOTÍCIAS, que lançou há algum tempo com grande êxito o primeiro concurso de palpites entre os profissionais do turfe e que continua em pleno desenvolvimento, vai oferecer agora uma excelente oportunidade para os leitores de sua seção turfística.

Publicaremos na edição de amanhã as bases de mais um interessante certame, que se destina a agitar profundamente os frequentadores de Cidade Jardim. Podemos adiantar, porém, que o concurso se revestirá de facilidade, pois bastará ao leitor fazer um prognóstico sobre quais serão os vencedores da estatística do

corrente ano, nas categorias de jôqueis e treinadores. Será conferido um certo número de pontos àqueles que acertarem também a diferença que separar no final o primeiro do segundo colocado. Ao vencedor, a direção do JORNAL DE NOTÍCIAS oferecerá um prêmio de cinco mil cruzeiros em dinheiro.

Leiam amanhã, pois, as bases desse empolgante certame e mandem depois os seus palpites, indicando os nomes de Olavo Rosa, Luiz Gonzalez, Pierre Vaz, Waldemar de Paula Mendes, Edmundo Campozani ou José Isla, que são os profissionais candidatos à vitória na estatística do corrente ano.